José Carlos Barbosa, Leiloeiro Oficial inscrito na **JUCESP sob o nº 1057**, devidamente autorizado na forma da Lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por força do artigo 27 e seguintes da Lei 9.514/97, *LEVARÁ A VENDA EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL* (Lei 9.514/97), em decorrência da consolidação da propriedade em favor dos Credores Fiduciários **GERO IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 07.375.902/0001-51 e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – Em Recuperação Judicial, inscrito no CNPJ nº: 09.074.306/0001-67**, ***O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO,*** objeto do Contrato particular de escritura de compra e venda de imóvel, com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças celebrado em 12/12/2010, tendo como fiduciante: **MARCOS ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 012.383.406-60.** Informo as datas, os horários, as avaliações e o local, cientes de que a venda será à vista, e pelas condições a seguir: **LOTE (14) IMÓVEL / DIVINÓPOLIS-MG, TERRENO** situado na Rua José de Oliveira Junior (no RI consta Rua Três), Bairro Fábio Notini, composto pelo **LOTE 350** da **QUADRA 38,** Loteamento **PORTAL BAIRRO NOVO**. Área de Terreno: 300,00m². Nº de Inscrição 01.045.00038.00350.00000, **Matrícula 104.736 do CRI de Divinópolis-MG**. Obs.: Ocupado (AF). DATAS**:** 1ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 27.01.2022, às 12:00horas, pelo valor de **R$ 245.456,97;** 2ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 31.01.2022, às 12:00horas, pelo valor a partir de **R$ 188.500,62,** na forma da Lei. **LOCAL DO LEILÃO:** On-line através do site www.leilaovip.com.br. **CONDIÇÕES: A eventual desocupação do lote é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante eventuais restrições adicionais pelo poder público, legislação aplicável e restrições impostas pela loteadora quanto ao uso e construção nos lotes, cujo desconhecimento das mesmas não poderá ser alegado, assim como ônus e gravames não expressamente previstos neste Edital. Caberá também ao comprador os procedimentos de escrituração, onde o vendedor fornecerá ao mesmo todos os subsídios necessários. O imóvel possui débitos de IPTU e Associação/Condomínio, ficando de responsabilidade do comprador a apuração e quitação dos débitos sem direito a reembolso.** O pagamento será à vista nominal a Credora Fiduciária. A comissão do leiloeiro será de 5% sobre arrematação. Transferência e registro por conta do arrematante. Venda "*ad corpus*" e no estado de ocupação em que se encontra (art. 30 da Lei 9.514/97), cabendo ao interessado verificar antes de arrematá-lo, com despesas por conta do arrematante. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.As partes, seus cônjuges, usufrutuários, inquilinos, ou senhorios diretos, em havendo, ficam INTIMADOS pelo presente **EDITAL 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL**. Mais informações serão obtidas nos dias dos leilões, no site www.leilaovip.com.br ou nos telefones 0800 717 8888 e (11) 3093-5252.